

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho
Estágio Não Obrigatório Remunerado

Classificação do Concurso Edital 09/2017

Conforme o Edital 09/2017, o Campus de Muzambinho apresenta, anexo, a Classificação Final do Concurso das vagas para o Estágio Não Obrigatório Remunerado com as seguintes observações:

1. 5- DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

5.1. A realização do estágio curricular ocorrerá mediante a assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências: a) Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS; b) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por **um período mínimo de 6 (seis) meses**.

5.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 17 – ON nº 02/2016 da SRH do Ministério do Planejamento “*A duração do Estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário*”.

5.4. A contratação estará ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do IFSULDEMINAS em seus respectivos campi.

5.5. O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da ON nº 02/2016).

5.6. A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme a Lei 11788 e ON nº 02/2016, a partir da data de assinatura do Termo de compromisso de Estágio.

5.7. Decorrido os dois anos o candidato só poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

6. DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

6.1. O estudante de Nível Superior perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de 20 horas a importância mensal equivalente a R\$364,00 e pela jornada semanal de 30 horas a importância mensal equivalente a R\$520,00.

6.2. O estudante de Nível Médio/Técnico perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de 20 horas a importância mensal equivalente a R\$203,00 e pela jornada semanal de 30 horas a importância mensal equivalente a R\$290,00.

6.3. O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados (conforme Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016)

7.8. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração dos campi, intuições integrantes do IFSULDEMINAS, respeitando o prazo de validade do presente Edital.

Os candidatos classificados em conformidade ao número de vagas de cada Laboratório deverão aguardar contato para elaboração do Termo de Compromisso.

Em, 31 de março de 2017..

Carlos Esaú dos Santos
Coordenação de Estágio Remunerado
IFSULDEMINAS
Campus Muzambinho